ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 012/80.

de 23 de julho de 1 980.

CÓPIA

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, O PROJETO Nº 1.018, ELEMENTO DE DESPESA 4.2.1.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$. / 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ARIVEITO JOSÉ REBOUÇAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - FICA o Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Especial no valor de Cr$.600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 1.018 e Elemento de Despesa 4.2.1.0 conforme discriminação abaixo:

0204 - Secretaria Municipal de Hab. e Obras Públicas.

03070211.018 - Aquisição de Imóvel.

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóvel Cr$.600.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com a anulação parcial do Projeto nº 1.004, conforme discriminação abaixo, vinculado a conta do Recursos Próprios.

0203 - Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

08462281.004 - Início da construção do Estádio Municipal.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$.600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 23 dias do mês de julho do ano de 1 980.

ARIVEITO JOSÉ REBOUÇAS TELES

- Presidente -

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 23 dias do mês de julho do ano de 1 980.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES

- Presidente -

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA

- Vice - Presidente -

CRISTOVÃO NUNES MENDES

- Secretário -